



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Câmara Municipal de Barra do Garças-MT**

PROJETO DE LEI Nº 139/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 (UM) ODONTÓLOGO PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LIDO EM \_\_\_/\_\_\_/2022

ENCAMINHADO À \_\_\_/\_\_\_/2022 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

\_\_\_/\_\_\_/2022 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

\_\_\_/\_\_\_/2022 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

**URGENTE**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

<b>PROTOCOLO</b>	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº 164 Livro: 26	Fls. 21 Data: 21/07/22
Horas: 14:10	
<i>[Assinatura]</i>	
<b>FUNÇÃO</b>	

A presente Mensagem encaminha, para a apreciação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo a contratação temporária de 01 odontólogo atender à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente, na Unidade de Saúde Básica (UBS) do Bairro Vila Maria.

A necessidade e urgência reside no fato da servidora efetiva lotada na unidade acima mencionada estar afastada pelo período de 180 (cento e oitenta dias), em virtude da licença maternidade, conforme se denota nas informações colhidas por meio do ofício nº 058/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como pela necessidade da população daquela localidade em contar com os serviços de odontologia em um prazo célere.

Ademais, além das questões já expostas, também é imprescindível mencionar sobre os repasses do Governo Federal na área de atenção básica, os quais são condicionados a composição completa da equipe nas unidades básicas de saúde.

Razão pela qual, esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei, **em regime de URGÊNCIA**, uma vez que trata-se de questão de saúde pública.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças – MT, 20 de julho de 2022.

*[Assinatura]*  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 139 DE 20 DE julho DE 2022.**

<b>PROTOCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT nº 64 Livro: 26 Fls. 21 Data: 21/07/22 Horas: 14:10 <i>Osseim</i> FUNCIONÁRIO
--

"Autoriza a contratação temporária de 01 (um) odontólogo para atender as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Para atender a necessidade do serviço, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de urgência, **01 (UM) ODONTÓLOGO**, ficando nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, considerados cargos de excepcional interesse público quando não preenchidos por convocação em concurso público, visando compor o quadro da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O prazo de contratação para preenchimento das vagas encerrar-se-á impreterivelmente em 31.12.2022.

**Art. 3º** - Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei, a qualquer tempo e sem indenização, em decorrência da ausência de previsão legal em âmbito municipal.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos financeiros alocados na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças - MT, 20 de julho de 2022.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**P A R E C E R**

Projeto de Lei nº 139/2022 de  
autoria do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI , em epigrafe, resolve exarar PARECER  
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em  
\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_de 2022.

**Ver. JAIRO GEHM**  
Presidente

**Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES**  
Relator

**Ver. MURILO VALOES METELLO**  
Vogal

**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**P A R E C E R**

Projeto de Lei nº 139/2022 de  
autoria do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a  
PROJETO DE LEI , em epigrafe, resolve acompanhar o parecer do Jurídico e exarar  
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em  
de de 2022.

**Ver. PAULO BENTO DE MORAIS**  
Presidente

**Ver. HADEILTON TANNER ARAÚJO**  
Relator

**Ver. GERALMINO ALVES R. NETO**  
Vogal

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
DEFESA DA MULHER

**P A R E C E R**

Projeto de Lei nº 139/2022 de  
autoria do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DEFESA DA MULHER, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar  
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Ver. Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES**  
Presidente

**Ver.º Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR**  
Relator

**Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES**  
Vogal

